



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, PARA EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF), mediante processo licitatório. Para a contratação objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferece serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Os programas, projetos e os benefícios sócio assistenciais materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

4.2. O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

4.3. O desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF pode ocorrer por meio de dois processos distintos, mas complementares: a) as famílias, um ou mais de seus membros, podem ser atendidas pelo PAIF, e b) as famílias podem ser acompanhadas pelo PAIF. Conforme disposto no documento de Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes.

4.5. Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário.

4.6. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas.

4.7. Nos grupos, devem ser proporcionadas acolhida e partilha de experiências, ideias, dúvidas e saberes, de modo a estimular a interação entre os usuários e o orientador social, responsável pela condução do grupo.

4.8. Os encontros dos grupos serão semanais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais, por isso orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja de quinze dias.

4.9. Afirma o enunciado no art. 26 da LOAS: **“o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.”**

4.10. A gestão da Assistência Social no município, visa assegurar os direitos do cidadão a equidade social. O Projeto Social e programa de governo do município contemplam ações para que os objetivos de equidade, reintegração ou mesmo integração do cidadão ao meio social aconteça de forma contínua e com resultados concretos, a fim de chegar ao denominador comum, atender os direitos sociais do cidadão.

4.11. Para tanto, os profissionais contratados para realização dos serviços no PAIF, deverão realizar oficinas itinerantes semanais através de Grupos, nos seguintes locais: São Valério, Sagrada Família, Barra Grande, Linha Sete ou outra comunidade onde tenha público dentro das características necessárias..

4.12. A expectativa de horas a serem trabalhadas será 20 horas semanais para Auxiliar de cozinha, divididos entre os grupos do PAIF. Podendo a requerimento do Gestor do Contrato e em casos excepcionais esse total de horas ser ampliado.

4.13. As responsabilidades do orientador social são de organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

**4.14.** O valor máximo definiu-se pelo menor valor encontrado entre orçamentos e pesquisa no banco de preços considerando empresas que tenham atuação em nossa região.

**4.15.** Foi feita pesquisa de preços com empresas distintas, conforme documentos anexos, e também no banco de preços o qual será utilizado o menor valor que condiz mais com a realidade de nossa região sendo que esse orçamento é da cidade vizinha e banco de preços e empresa acordar são de outros estados o qual está fora de nossa realidade de preços.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1 Prestação Serviços – Monitoria / Oficina PAIF

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	01 Auxiliar de Cozinha e Serviços Gerais. Com formação em ensino médio. E comprovação mínima de 06 meses de experiência em trabalhos em atividades relacionadas ao objeto deste Edital. Horas Trabalhadas 20 Horas Semanais.	1.200	horas	21,75	26.100,00
<b>TOTAL R\$ 26.100,00</b>					

**Valor total para a contratação é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**

## 6 EMPRESA CONTRATADA – RESPONSABILIDADE

6.1 A contratada deverá iniciar a prestação do serviço 10 dias posterior finalização do contrato;

6.2 Profissional habilitado para execução dos serviços conforme especificação acima, sendo que para as oficinas deverá ser um auxiliar de cozinha e Serviços Gerais com ensino médio e com experiência comprovada conforme qualificação técnica solicitada.

6.3 Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;

6.4 A CONTRATADA deverá realizar reuniões bimestrais para avaliação do trabalho executado com a Gestora da Assistência Social e a equipe de profissionais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5 O desenvolvimento das oficinas dar-se-ão conforme programação da Secretaria de Assistência Social e CRAS, definição de carga horária diária a ser cumprida.

6.6 As despesas de deslocamento dentro do perímetro municipal para a realização das oficinas estarão a cargo da contratante.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para o desenvolvimento dos serviços de auxiliar de cozinha e serviços gerais, deverá comprovar formação em ensino médio e comprovação mínima de 06 meses de experiência de trabalho em atividades relacionadas.

7.2 Tanto para as oficinas do PAIF a experiência deverá ser comprovada no ato da licitação, através de capacidade técnica de assessoria e trabalho desenvolvido com o público com as características de beneficiários dos programas PAIS e trabalho em rede, expedidos por pessoa jurídica de direito público.

## 8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Providenciar local em cada Comunidade para a realização dos encontros, assim como o transporte da Secretaria de Assistência Social até local das oficinas;

8.2 Disponibilizar à contratada todas as informações e dados necessários, referente ao Município, para execução das oficinas;

8.3 Liquidar a despesa mensalmente após a prestação do serviço e apresentação de documentação comprobatória da realização do serviço.

## 9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A Empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria.

9.2 Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

9.3 O contrato terá validade de 12 meses.

## 10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.1** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni.

## 11. TABELA DE DEFINIÇÃO DE VALORES.

Cálculo para item 01 Auxiliar de Cozinha	Idescomplica Ltda	
Valor do dia com 8 horas de serviço		174,00
	Divisão do valor por horas	21,75 / 8h
<b>Valor Total por Hora</b>		<b>21,75</b>

Cálculo para item 01 Auxiliar de Cozinha	Acordar Treinamentos Ltda	
Valor do dia com 8 horas de serviço		1.200,00
	Divisão do valor por horas	150,00 / 8h
<b>Valor Total por Hora</b>		<b>150,00</b>

Cálculo para item 01 Auxiliar de Cozinha	Banco de Preços	
Valor do dia com 8 horas de serviço		164,66
	Divisão do valor por horas	20,58 / 8h
<b>Valor Total por Hora</b>		<b>20,58</b>

Planalto - PR, 29 de Junho de 2022.

LIZANDRA CRISTINA BONI  
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ